

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....019

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, EGG, IEF, VCX, HUAP, TEC, VPT.....021

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – GESTÃO DA SAÚDE E GESTÃO DE
CONSTRUÇÕES E SUSTENTABILIDADE.....031

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – GESTÃO DE PESSOAS.....034

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....037

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – GESTÃO DE PESSOAS E GESTÃO DA
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.....040

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009420/08-28

INSTRUMENTO: Aditivo 07 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0043899.08.4

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

DATA: 18 de março de 2016.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e LUIZ AUGUSTO PETRUS LEVY, Gerente Geral de P&D em Engenharia de Produção – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.642 de 15 de fevereiro de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à Portaria no. 55.642, de 15 de Fevereiro de 2016.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Class e	Denominação	
01	265369	23069. 22376/15-71 JOSE LUIZ JOBIM DE SALLES FONSECA	2010/2012	E	TITULAR	31/08/2015
02	1203067	23069. 30590/14-10 LEANDRO MACHADO ROCHA	2010/2012	E	TITULAR	22/05/2014
03	310662	23069. 42117/15-66 DILVANI OLIVEIRA SANTOS	2010/2012	E	TITULAR	09/07/2015
04	1081913	23069. 41981/15-41 CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO	2010/2012	E	TITULAR	09/07/2015
05	311343	23069. 08631/15-72 MONICA ALMEIDA TOSTES	2011/2013	E	TITULAR	22/10/2015
06	310934	23069. 20318/15-11 MARTHA CAMPOS ABREU	2010/2012	E	TITULAR	02/02/2015
07	307064	23069. 22753/15-71 NELSON MITRANO NETO	2010/2012	E	TITULAR	13/10/2015
08	1033408	23069. 22595/15-50 SOLANGE COELHO VEREZA	2010/2012	E	TITULAR	29/09/2015
09	1082277	23069. 22575/15-89 SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ	2011/2013	E	TITULAR	24/09/2015

PORTARIA N.º 55.768 de 02 de março de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA ENSINO BASICO TECNICO TECNOLOGICO COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à Portaria nº 55.768, de 02 de Março de 2016.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
					Denominação	
01	1050974	23069. 20152/16-13 MONICA DE SOUZA COIMBRA QUEIROZ	2011/2013		TITULAR	13/01/2016

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

PORTARIA N.º 55.833 de 10 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.006898/2015-25**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária para **DEONYSIO CALIDONI DA SILVA FILHO**, na qualidade de filho inválido, com fundamento do inciso IV, alínea "b" do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, da ex-servidora **MARIA HELENA VIEIRA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. **309851**, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **11/03/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 76-4276 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.834 de 10 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.000408/2016-68**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, na qualidade de viúvo, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, da ex-servidora **HAYDEE ALBUQUERQUE SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **305688**, aposentada no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **19/12/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 75-149 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.968 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 53.806 de 14/04/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 073 de 18/05/2015, **excluindo o nome do servidor ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES e ANA LUCIA PESSANHA ALVES, SIAPE nº 1908962 e 2048192, respectivamente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 385-921 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.969 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 53.806 de 14/04/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 073 de 18/05/2015, **excluindo o nome do servidor BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE e MARCIA CRISPINO LIMA, SIAPE nº 2055598 e 1694068, respectivamente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 386-921 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.970 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 54.980 de 19/11/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 009 de 18/01/2016, **excluindo o nome do servidor RAPHAEL HEROS GONÇALVES MILITÃO, SIAPE nº 1503781.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 387-2409 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.971 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 54.831 de 26/10/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 165 de 12/11/2015, **excluindo o nome do servidor JOÃO RICARDO GONÇALVES DE SOUZA, SIAPE nº 1064441.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 389-7298 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.973 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 53.583 de 04/03/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 066 de 06/05/2015, **excluindo o nome da servidora JOSELMA CARLOS SIMAS GANDARAO, SIAPE nº 241822.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 391-2409 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.974 de 30 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.009609/2015-40**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **MAVILDE TEIXEIRA DE CARVALHO**, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **ACYR FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º **309502**, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **09/11/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 99-6558 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.975 de 30 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.006521/2015-76**,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria n.º 54.951, de 12/11/2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 219, Seção 2, datado de 17/11/2015, que concedeu pensão a **MARIA LUCIA SERVOLO ALVARENGA**, onde se lê: "falecido em **29/08/2015**", leia-se: "falecido em **02/04/2015**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 222-5293 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.978 de 30 de março de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 54.983 de 23/11/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 177 de 02/12/2015, **excluindo o nome da servidora MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO, SIAPE nº 1644737.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 393-2409 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.042 de 6 de abril de 2016.

Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.003059/2016-36.

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 483-5974 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio
2034697	ALINE DA SILVA BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	10.06.2016
1997282	ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	31.01.2016
1987192	CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	16.05.2016
1841761	CARINE DA SILVA CARDINELLI GOULART	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	14.02.2016
1641345	CLEONICE CASTRO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.07.2016
1855011	COSME FARIA CORREA		30.03.2014
1882251	DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26.07.2014
2045084	FABIO ARAUJO DIAS	PSICOLOGO-AREA	23.07.2016
1998519	JEFFERSON MELO CARREIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	04.02.2016
1974433	JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	23.10.2015
2044437	LARISSA VITORIA CARDOSO CUSIELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	05.07.2016
2044446	LIVIA NEVES RIBEIRO	PSICOLOGO-AREA TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	18.07.2016
2040004	LUDMILA VEIGA FARIA		04.07.2016
2045573	MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA	SECRETARIO EXECUTIVO	16.07.2016
2044749	MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24.07.2016
2044411		ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	08.07.2016
2031865	RAFAEL DUARTE XAVIER	TECNICO EM CONTABILIDADE	03.06.2016
2045620	RODRIGO DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	22.07.2016
2616491	RUTE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03.07.2016
1917076	SILVIA GABRIELA RIKER BRANDAO	SECRETARIO EXECUTIVO	23.01.2015
2044788	SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	16.07.2016
2044803	SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	23.07.2016
2445883	VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	PSICOLOGO-AREA	16.07.2016
2047015	VINICIUS DE MORAES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	12.07.2016
2044080	WANDREIA LUCIA DE SOUZA		15.07.2016

PORTARIA N.º 56.052 de 8 de abril de 2016.

Tornar sem efeito portaria de remoção docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta do processo nº 23069.073249/2015-30,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 55.367 de 14 de janeiro de 2016, publicada no BS/UFF nº10 de 19 de janeiro de 2016, página 04, referente ao pedido de remoção da Professora de Magistério Superior **LIDIA ANGULO MEZA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 502-1902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DECISÃO CEACE Nº. 01 de 23 de fevereiro de 2016.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662/2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos referentes a indícios de irregularidades quanto a situação funcional de servidores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada, e
- 3) Os Pareceres da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal Fluminense, peças integrantes dos respectivos autos.

DECIDE:

1. **Declarar REGULARIZADA** a situação funcional dos servidores abaixo relacionados no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

Nome	Processo	SIAPE
RICARDO BASSIL LASMAR	23069.024826/2013-06	0648041
NERO DE ARAUJO BARRETO	23069.020942/2014-29	0302890
RAUL NUNES GALVARRO VIANNA	23069.024833/2013-08	1093427
JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	23069.022210/2014-73	0306705
JOSE LUIZ PINTO LOPES	23069.024795/2013-85	0311581
EVANDRO MATTOS LOPES	23069.022300/2014-64	0366024

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 02 de 23 de fevereiro de 2016.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662/2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos referentes a indícios de irregularidades quanto a situação funcional de servidores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada, e
- 3) Os Pareceres da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal Fluminense, peças integrantes dos respectivos autos.

DECIDE:

1. **Declarar REGULAR** a situação funcional dos servidores abaixo relacionados no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

Nome	Processo	SIAPE
ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS	23069.024727/2013-16	375482
MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA	23069.024843/2013-35	308153
MARCELO GARCIA SIMAO	23069.024055/2014-20	1248672
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	23069.024726/2013-71	1774721
SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ	23069.024814/2013-73	1082277
ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA COUTINHO	23069.024732/2013-29	1735252
LILIAN FERREIRA FREITAS	23069.024805/2013-82	308281
RENE GARRIDO NEVES FILHO	23069.020795/2015-78	1054294

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 03 de 31 de março de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha de representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral para escolha dos representantes do Diretório Acadêmico:

Membros Titulares: Docente **MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ** (SIAPE 310518), Técnico-Administrativo **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS** (SIAPE 2044803), Discente **MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES FILHA** (matricula 214034185)

Membros Suplentes: Docente **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** (SIAPE 2351611); técnico-administrativo **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA** (SIAPE 0308673); Discente **MARIANA DA SILVA REYS** (Matrícula 21134105)

2. Esta DTS substitui a DTS CME nº 17, de 24/11/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARILDA ANDRADE
Vice-Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 04 de 04 de abril de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN**, SIAPE n° 310810 (presidente), **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**, SIAPE n° 2808986 e **JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA NETO**, SIAPE n° 1226807 e o servidor técnico administrativo **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR**, SIAPE n° 1657588, para comporem Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Geociências.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 05 de 04 de abril de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Sub-chefe do Departamento de Análise Geoambiental.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta para escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Análise Geoambiental, composta pelos docentes: **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, mat. SIAPE: 1288489 (presidente), **FÁBIO FERREIRA DIAS**, mat. SIAPE: 1775579, **JULIO CÉSAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN**, mat. SIAPE: 0310810, o servidor técnico administrativo **FERNANDO VERISSIMO DE MATTOS**, mat. SIAPE: 1839099 e a discente **CAMILA FERREIRA AUGUSTO FERNANDES**, mat. UFF: 114095007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 03 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FABIANO PRIES DEVIDE**, Matrícula SIAPE: 1805745; **TAUAN NUNES MAIA**; e **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, SIAPE: 265824, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Introdução as Questões de Gênero e sexualidade.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 04 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARTHA LENORO QUEIROZ COPOLILLO**, Matrícula SIAPE: 0308389-5; **NEYSE LUZ MUNIZ**, Matrícula SIAPE: 0308229; e **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, SIAPE: 265824, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – O corpo no mundo: ampliações das concepções de corpos no processo de formação docente

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 05 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **FABIANO PRIES DEVIDE**, Matrícula SIAPE: 1805745; e **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE: 996547, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Introdução as Questões de gênero e Sexualidade

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 06 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **FABIANO PRIES DEVIDE**, Matrícula SIAPE: 1805745; e **TAUAN NUNES MAIA**, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Formação Cultural no processo de ensino e aprendizagem

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 07 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Matrícula SIAPE: 362352; e tania **MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE: 996547, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Introdução aos fundamentos da educação para a paz

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 08 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, Matrícula SIAPE: 307238; e **MARIA CRISTINA MOREIRA**, Matrícula SIAPE: 0390835, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Educar para o lazer em ambiente natural.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 09 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, Matrícula SIAPE: 0308405-1; e **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, Matrícula SIAPE: 0308389-5, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Atividades Aquáticas II uma abordagem lúdica no Ensino da Natação.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 10 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **JONAS LIRIO GURGEL**, Matrícula SIAPE: 1729244; e **TAUAN NUNES MAIA**, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Biomecânica Aplicada à educação física escolar: Desafios e Perspectivas.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 11 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **FABIANO PRIES DEVIDE**, Matrícula SIAPE: 1805745; e **ELIANE GLORIA REIS DA SILVA SOUZA**, Matrícula SIAPE: 2930232 para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Docência com Co-Educação na Educação Física escolar: elaboração de material didático.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 12 de 31 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **NEYSE LUZ MUNIZ**, Matrícula SIAPE: 0308229; e **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, Matrícula SIAPE: 0308389-5 para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Reflexões sobre a prática pedagógica da educação física no âmbito escolar.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 009 de 28 de março de 2016.

EMENTA: Substituição de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Matemática do IEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática através do memorando VGT 05/2016, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, designado pela DTS VCX n.º 08 de 13 de abril de 2015.
2. Designar, a docente **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE: 2543154, como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.
- 3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 017 de 26 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Altera DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 004, de 29/01/2016, publicada no BS n.º 021, de 17/02/2016, na qual ajusta a lotação da servidora **RACHEL NASCIMENTO LEITE**, matrícula siape n.º 2938816, onde se lê “**Farmacêutico/Bioquímico**”, leia-se “**Auxiliar em Enfermagem**”.

Esta DTS retroagirá a data de 29/01/2016.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 29 de 23 de março de 2016.

A Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 310525, **JOSÉ GERALDO FRANCO MEXAS**, matrícula SIAPE n.º 308057, a Técnica Administrativa **CLARICE MARIA SIQUEIRA BRAZÃO**, matrícula SIAPE n.º 310656 e o representante discente **ROBSON ROSA BRANCO**, matrícula UFF D018.113.020, para constituírem Comissão Eleitoral para Eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, Nº. 001 de 30 de março de 2016.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LILIAN WEITZEL COELHO PAES**, matrícula SIAPE 3355233 **ALDARA DA SILVA CÉSAR**, matrícula SIAPE 1803523, **ANA PAULA POLL**, matrícula SIAPE 1768250, **THIAGO SIMONATO MOZER**, matrícula SIAPE 1771085 e **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE 2888061 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANA SOARES DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 – ênfases Gestão de Saúde e Gestão de Construções e Sustentabilidade - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/04/2016	360 hrs	24 parcelas de R\$ 500,00
56	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/04/2016 A 11/04/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/04/2016 A 11/04/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 11/04/2016 A 12/04/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 14/04/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 14/04/2016 a 30/04/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITERIO: EXPERIENCIA NA AREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de outubro de 2015.

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento
Gerencial Avançado
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 – ênfases Gestão de Pessoas - Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/04/2016	360 hrs	20 parcelas de R\$ 560,00
40	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:05/04/2016 A 15/04/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 05/04/2016 A 15/04/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 17/04/2016 A 19/04/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 20/04/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 20/04/2016 a 29/04/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2o. CRITÉRIO: EXPERIENCIA DA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 09 de novembro de 2015

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento
Gerencial Avançado
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	30/04/2016	360h	24 parcelas de R\$ 500,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/04/2016 A 11/04/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/04/2016 A 11/04/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 11/04/2016 A 12/04/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 14/04/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 14/04/2016 a 30/04/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder

descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de outubro de 2015.

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA
DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 – ênfases Gestão de Pessoas e Gestão da Inovação e Empreendedorismo - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/04/2016	360 hrs	24 parcelas de R\$ 550,00
56	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:05/04/2016 A 15/04/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 05/04/2016 A 15/04/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 17/04/2016 A 19/04/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 20/04/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 20/04/2016 a 29/04/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITERIO: EXPERIENCIA NA AREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de outubro de 2015.

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO
GERENCIAL AVANÇADO
#####